



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná FLS. 13
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 012/2016.

Abre vaga de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal efetivo do Município de Pitanga de que trata a Lei nº 115/2002, alterada pela Lei nº 1.287/2006, e dá outras providências.

Autor: Prefeito **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER.**

Relator: Vereador **SEBASTIÃO EURICH.**

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, Sr. **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER**, em regime normal, que Abre vaga de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal efetivo do Município de Pitanga de que trata a Lei nº 115/2002, alterada pela Lei nº 1.287/2006, e dá outras providências.

II – VOTO E PARECER DO RELATOR:

Nos termos do artigo 55, inciso I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pitanga, compete à Comissão de Finanças e Orçamento: manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou repercutam no respectivo patrimônio;

Em sua justificativa, de conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, (Memorando nº 0006/2016) e da Secretaria Municipal de Recursos Humanos (Memorando nº 014/2016)- cópias acostadas), tem por objetivo a criação de 01 (uma) vaga no Cargo de Provimento Efetivo de Veterinário, com a carga horária de 20 (vinte) horas, para o atendimento das ações da referida Secretaria.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Considerando a necessidade de suplementação para a adequação das despesas orçamentárias de caráter continuado do exercício 2016, constantes dos projetos atividade de execução orçamentária relacionados no Art. 1º, com recursos oriundos do remanejamento de dotações e superávit financeiro, conforme previsto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Magna nº 4.320 de 17/03/64, conforme demonstrado no Art. 1º, do presente Projeto de Lei.

Quanto ao aspecto formal e à vista das razões expendidas, opino e voto favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária de nº 012/2016, em regime normal.

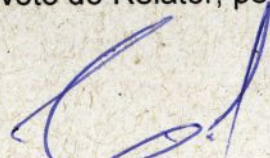
É o Voto e Parecer.

Sala das Comissões, 22 de Fevereiro de 2016.

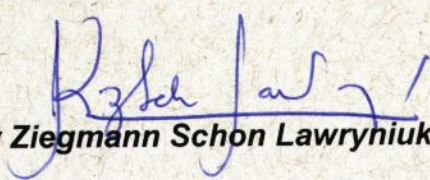

Vereador **SEBASTIÃO EURICH.**
Relator

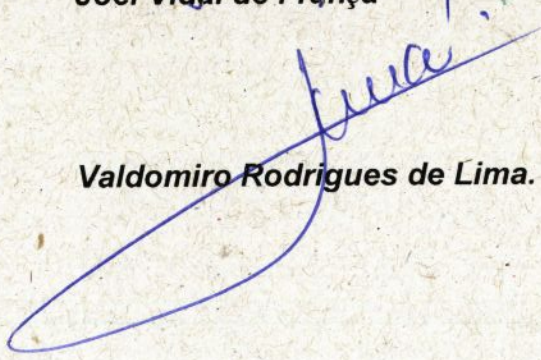
Sala das Comissões, 23 de Fevereiro de 2016.

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião no dia 23 de Fevereiro de 2016, opinou unanimemente, acompanhando o voto do Relator, pela aprovação do Projeto de Lei nº 012/2016 em regime normal.


Orlando Walecki


Joel Vidal de França


Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk


Valdomiro Rodrigues de Lima.